Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.560, DE 19 DE JUNHO DE 1980 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar dotação orçamentária para serviços de radiofonização e publicação de mensagem alusivos ao Aniversário da Cidade:

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3132-21.03070202.02	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos da redução parcial de dotação na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.2 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3132-28.03071782.15	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM___/___/1980.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RO-1123
23.06.80.